ARTIGO 4º:-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data / de sua publicaçao revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELESTINO NETO
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04,de 13 de Junho de 1.979.

"ORTORGO O TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE AO SR.SEBASTIÃO CURIMBABA".
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ANTONIO CELESTINO NETO,PRESIDENTE,PROMULGO O SEGUINTE / DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO1º:- Fica autorizado o TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE ao / Sr.Sebastião Curimbaba,pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

ARTIGO 2º:-A entrega deste Título,se dará no dia 14 de Julho do corrente ano,em Sessão Solene.

ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes da execução deste Decreto / Legislativo,correrão por conta da verba de Recepções e Homenagens,suplementada se necessário.

ARTIGO 4º:-Este Decreto Legislativo,entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário

ANTONIO CELESTINO NETO
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05,de 13 de Junho de 1.979.

"OUTORGO O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR; ONIVALDO HORNE FERREIRA".
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ANTONIO CELESTINO NETO,PRESIDENTE,PROMULGO O SEGUINTE / DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º:- Fica autorizado o TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO ao Sr.Onivaldo Horne Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao nosso Municipio.

ARTIGO 2º:- A entrega deste TÍTULO,se dará no dia 14 de Julho/ do corrente ano,em Sessão Solene.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo,correrão por conta da verba de Recepção e Homenagens,suplementada se necessário.

ARTIGO 4º:-Este Decreto Legislativo,entrará em vigor na data / de sua publicaçao,revolgadas as disposições em contrário.

Antonio Celestino Neto
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6,de 27 de Junho 1.979.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE AO DR.ARLINDO MORANDINI".
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ANTONIO CELESTINO NETO,PRESIDENTE,PROMULGO O SEGUINTE/ DECRETO LEGISLATIVO: